

## LEI Nº 2509 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES REFERENTE OBRAS E INSTALAÇÕES EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** em favor do **Fundo Municipal do Esporte**, com a finalidade de cobrir as despesas para custear obras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02013002 27 812 0113 2.0402	100	Obras e Instalações	44.90.51.00	50.000.00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$50.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** das seguintes dotações:

		NAT.	FONTE	VALOR
01105 - 021301 27 811 0113 1.0130	Construção de Centro Olímpico	44.90.51.00	100	50.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$50.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2021.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**